



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1618 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de bens móveis municipais a Associação dos Agricultores Familiares de Campo Florido - AAFCF”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III e com fundamento na alínea “a” do art. 106, todos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bens móveis de titularidade municipal, registrados sob o número de patrimônio 010657, 010656, 010658, a Associação dos Agricultores Familiares de Campo Florido – AAFCF, sendo estes bens respectivamente:

I - uma carreta agrícola, com capacidade de carga de 1 tonelada, aros e pneus R13* 145-60, não basculável (fixa), cubos das rodas; com rolamentos; sistema de fixação; acoplamento opor engate através de pino, tracionamento por trator; dimensões 2.350 X 1.150 X 450 MM; peso médio 220kg.

II- enxada rotativa, com 24 facas de corte; tipo acoplável a micro/mini trator; **com potência de até 15 HP.**

III – mini trator - identificação motor monocilíndrico, 4T, refrigerado a água; potência motor 11,2 KW/15HP

Art.2º A cessão de uso não será remunerada, com prazo de duração de até 05 cinco anos, podendo ser prorrogada ou rescindida, caso haja interesse da Administração Pública, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Parágrafo Único: Findada ou revogada a cessão que trata esta lei, os bens retornarão ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art.3º A presente cessão de uso deverá ser utilizada exclusivamente para os fins estabelecidos no termo de cessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
26 de outubro de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 047A-8F92-7351-F779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 26/10/2022 16:32:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/047A-8F92-7351-F779>